

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 146/2020/VEREADOR

Piumhi, 06 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa. a Indicação nº 131/2018 apresentada e não atendida.

Atenciosamente,

GLEISSON ARAÚJO NUNES  
Vereador 2017/2020



Renilda Nascimento  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GERAL  
Prefeitura Municipal de Piumhi

Received 11/11/20  
Renilda Nascimento

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Duro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.587/0001-81 E-Mail: câmara.piúmhi@terra.com.br  
Site: [www.câmaramunicipal.piúmhi.mg.gov.br](http://www.câmaramunicipal.piúmhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIÚMHI-MG

### **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

#### INDICAÇÃO N°. 131/2018.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de V. Exa, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

#### **“SOLICITA QUE SEJA INSTALADO BUEIROS ECOLÓGICOS”**

#### JUSTIFICATIVA:

Este Vereador solicita ao Chefe do Poder Executivo, que sejam instalados nos bueiros de nossa cidade, um método que tem sido eficaz em diversos municípios de nosso país, em que consiste na colocação de estruturas metálicas no interior dos referidos bueiros, que irão reter os resíduos sólidos que por ventura são carreados pelas águas pluviais, evitando o seu lançamento inadequado nos cursos fluviais que cortam nossa cidade, o que acarreta danos ambientais ao fitoplâncton, com diminuição da sua capacidade fotossintetizante, tendo como consequência, uma diminuição da demanda bioquímica de oxigênio (D.B.O.) nos referidos cursos fluviais, levando a uma diminuição na fauna ictiológica, entre outras mazelas ambientais.

Outra vantagem que se deve destacar, refere-se à possibilidade de tais resíduos poderem ser enviados a unidade de coleta seletiva de nosso município, em breve a ser instalada, para que tais resíduos sólidos possam ser posteriormente reciclados.

Portanto, diante de tal relato, venho através desta, solicitar de V. Exa, que encaminhe ao órgão competente desta Administração, para que possa tomar as devidas providências.

Nesse sentido, conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração Pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo, que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desse forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi 27 novembro de 2018

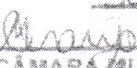
  
GLEISON ARAÚJO NUNES

Vereador 2017-2020

**PROTOCOLIZADO EM**

29/11/2018

10:00 horas

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI